



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 08/25 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 20 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 78/25, de autoria do Ver. Enfermeiro Rogério, que “Assegura aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Município de Formosa, o direito à meia-entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Município de Formosa Goiás.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

O Vereador Enfermeiro Rogério propõe assegurar aos profissionais da saúde, tanto do setor público quanto do privado, o direito à meia-entrada em eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no município de Formosa. A proposta contempla médicos e médicas, enfermeiros e enfermeiras, psicólogos e psicólogas, fisioterapeutas, técnicos e auxiliares de enfermagem, entre outros, que estejam em atividade ou aposentados e aposentadas, mediante comprovação funcional no momento da aquisição do ingresso.

II – Análise

Ao facilitar o acesso desses trabalhadores e dessas trabalhadoras a espaços de cultura e lazer, o projeto promove não apenas o reconhecimento simbólico de sua importância social, mas também contribui para sua qualidade de vida, especialmente diante das jornadas de trabalho intensas e da pressão emocional que frequentemente enfrentam. Ao oferecer uma condição facilitada de acesso, o município cria oportunidades para que esses profissionais usufruam dos bens culturais e de lazer disponíveis, o que contribui para seu equilíbrio emocional, integração social e valorização enquanto cidadãos. A medida, portanto, fortalece o papel da cultura como promotora de saúde e bem-estar.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

A proposta fortalece o vínculo entre saúde, cultura e qualidade de vida ao promover inclusão e valorização dos profissionais da saúde, de forma acessível e sem gerar custos diretos ao poder público.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de maio de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 08/25 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E OUTRAS
ATIVIDADES (COS), DE 20 DE MAIO DE 2025

┐

┐

┐

Presidente

Relatora

Membro

┐

┐

Membro

Membro